



BAE

Boletim Administrativo Eletrônico

Nº 1.931 de 14 de fevereiro de 2025
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-18

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 19

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital 20

Portarias 21-23

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia 24

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão 25

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso 26

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 27-36

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba 37

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí 38

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 39-40

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul 41-45

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 46

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe 47

Atos das unidades especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 48-51

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 51 páginas.....*

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 66, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando os trabalhos referentes ao Edital de 2025 do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, ação continuada desta instituição, e o que consta nos autos do processo nº 01450.000577/2025-42, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da 38ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, sob a presidência da primeira:

- I - CLARA MARQUES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1506267;
- II - MARTINA AHLERT, matrícula SIAPE nº 1925487;
- III - MARYCLEA CARMONA MAUES NEVES, matrícula SIAPE nº 2088499; e
- III - PAULA SOARES SANT'ANNA, matrícula SIAPE nº 3382676.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 67, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, o disposto no art. 5º e art. 6º, Inciso I, do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República e o que consta no processo SEI nº 01450.001117/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANE FERREIRA CALDEIRA, matrícula SIAPE nº 1812370, para novo mandato como membra titular da Comissão de Ética do Iphan, no período de 11 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o disposto no §3º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01506.000236/2020-70, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Artur Lima Flosi, matrícula SIAPE nº 3152271, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Institucional I, em exercício na Superintendência do Iphan no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece as regras para aprovar as obras executadas e finalizar o processo de permuta referente à nova Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em consonância com o Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023 e o contido no processo administrativo nº 01450.002190/2020-16, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras para aprovar as obras executadas e finalizar o processo de permuta referente a nova Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) pela Comissão Técnica, conforme o disposto no Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018 e nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º A comissão técnica tem a finalidade de realizar o recebimento definitivo das instalações da nova Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Art. 3º A Comissão Técnica terá como atribuições:

I - acompanhar a entrega de documentos, projetos técnicos e das obras de adequações e reparos, de forma a assegurar que se cumpra o que estabelece o Edital de Chamamento Público nº 03/2018, e os demais documentos integrantes deste;

II - deliberar e emitir termo de recebimento definitivo (anexo I) referente ao imóvel Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em conformidade com o Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018.

Art. 4º A Comissão Técnica deverá considerar em sua análise, dentre outros aspectos que julgar relevantes:

I - a segurança e o conforto dos usuários;

II - a otimização dos espaços físicos;

III - a otimização do mobiliário disponível;

IV - o compartilhamento de espaços comuns;

V - a acessibilidade;

VI - a sustentabilidade; e

VII - o índice de ocupação não superior a 9 m² de área de escritório por pessoa;

Art. 5º A Comissão Técnica será integrada pelos seguintes servidores do Iphan:

I - Assessor(a) do Gabinete da Presidência;

II - Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Administração;

- III - Diretor(a) do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização;
- IV - Diretor(a) do Departamento do Patrimônio Imaterial;
- V - Diretor(a) do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais;
- VI - Diretor(a) Departamento de Articulação Fomento e Educação; e
- VII - Superintendente do Iphan no Distrito Federal.

§ 1º Os integrantes da Comissão Técnica poderão ser representados por seus respectivos substitutos, desde que este apresente capacidade técnica ou administrativa para análise dos aspectos elencados nos incisos do art. 4º desta Portaria.

§ 2º A coordenação e os trabalhos de secretaria da Comissão Técnica ficarão a cargo da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

Art. 6º A Comissão Técnica deverá se reunir para a aprovar o recebimento dos projetos e obras de adequação e reparos pelo permutante, e demais documentos necessários para o recebimento definitivo da nova Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) conforme Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018.

§ 1º O quórum das reuniões da Comissão Técnica será de metade mais um dos seus membros.

§2º A análise técnica dos documentos e projetos indicados no Art. 3º, e o acompanhamento da implementação desses projetos será realizada por profissionais aptos ao serviço, podendo ser contratados, caso necessário.

Art. 7º A Comissão Técnica terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a reunião indicada no caput do Art. 6º para entregar o Termo de Recebimento Definitivo das obras executadas no processo de permuta consoante o Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018, constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, a Comissão Técnica deverá apresentar o termo de recebimento definitivo, com a aprovação da documentação exigida por meio do Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018, à Direção do Departamento de Planejamento e Administração que providenciará o seu envio à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 8º Revogar a Portaria Iphan nº 131, de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.813 - Edição Semanal de 29 de setembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Termo de Recebimento Definitivo

Processo nº 01450.002190/2020-16

MINUTA - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	CONTRATO DE PERMUTA - PROCESSO Nº 04905.003627/2018-17, EDITAL SEI Nº 2374328
	EDITAL DE CHAMAMENTO SPU/MP nº 03/2018, SEI nº 2171510
Período da Vigência:	SEM VIGÊNCIA
Nº da OS/OFB/NE:	TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA LIVRO Nº 10 FOLHA Nº 66 SEI Nº 2661495
Objeto:	Prospecção do mercado imobiliário em Brasília/DF, visando à permuta de imóvel para abrigar a sede do IPHAN mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados.
Valor dos Bens/ Serviços Recebidos:	NÃO SE APLICA
Contratante:	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Contratada:	Heil Assessoria Imobiliária LTDA
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	Não se aplica.

2. TERMOS

2.1. Este termo visa atender às disposições do Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018 que estabelecem a necessidade de aprovação das obras executadas e a emissão do Termo de Aprovação e Recebimento Definitivo para a homologação do processo pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

2.2. Todas as obras realizadas foram acompanhadas e certificadas por Comissões Técnicas designadas pelo IPHAN, conforme as especificações constantes do Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018.

2.3. O IPHAN, por meio da Comissão Técnica declara, para os fins administrativos e legais, que:

2.3.1. As obras executadas pela empresa HEIL Assessoria Imobiliária LTDA. encontram-se concluídas e estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018.

2.3.2. Os ajustes, inconsistências e pendências apontados ao longo do processo foram sanados, conforme comprovado pelos relatórios finais, laudos técnicos (como o Laudo de Estanqueidade e Laudo Estrutural), e demais documentos anexados aos autos.

2.3.3. As instalações estão plenamente funcionais e atendem às necessidades de ocupação previstas pelo IPHAN.

2.3.4. Com base no presente termo, o IPHAN encaminhará a documentação à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para fins de homologação definitiva do processo de permuta.

2.3.5. Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018.

3. ASSINATURA

3.1. O presente documento segue assinado pela Comissão Técnica que é integrada pelos seguintes servidores:

Assessor do Gabinete da Presidência;

Diretor (a) do Departamento de Planejamento e Administração;

Diretor (a) do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização;

Diretor (a) do Departamento do Patrimônio Imaterial;

Diretor (a) do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais;

Diretor (a) Departamento de Articulação Fomento e Educação

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal.

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimoniado, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - EDITAL DE CHAMAMENTO SPU/MP Nº 03/2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018		
Edital	Inscrição Processual IPHAN	Nº ID SEI
Encaminhado à SPU, por meio do Sistema SISREI, em 06/08/2018, pedido de disponibilidade de imóvel de propriedade da União capaz de abrigar a sede do IPHAN,	SPU, emitiu Declaração de indisponibilidade em 07/08/2018, página 47 do Edital de Chamamento SPU/MP nº 03/2018	2171510

conforme Consulta Prévia nº DF-0067/2018		
Edital - Documentação Administrativa		
Edital - Documentação Administrativa	Instrução Processual IPHAN	Nº ID SEI
1. Alvará de construção;	Memorial Descritivo	5951685
1.1. Habite-se;	Carta de Habite-se nº 034/2012	2292869
1.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CBMDF);	Relatório Técnico Aprovado	3975304
1.3. Auto de vistoria das Concessionárias (CEB e CAESB);	CEB Vistoria Aprovação de Padrão de Entrada e Medição de Energia e CAESB - Declaração de Aceite nº 2418/2012	5951383 Páginas 33 e 34
1.4. IPTU;	Certidão Negativa de Débitos	5951383 Página 38 e 39
1.5. Alvará de funcionamento.	não se aplica	
2. Contrato	Contrato de Permuta	2374328
Edital - Documentação Técnica		
Edital - Documentação Técnica	Instrução Processual IPHAN	Nº ID SEI
3.1 Memorial descritivo da Edificação, pormenorizando seus sistemas;	NBR 12.721 - Informações Preliminares	5951383 - Pág 1 a 31
3.2. Quadro de áreas;	Ata e Documento Prancha da área do prédio sendo área total de 33.617,54 m ² e 21.069,52 m ² de área útil.	2299525; 2299510; 2299500; 22994882299473;
2.3. Projeto Arquitetônico;	Projetos relacionados a Permuta	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\Projetos Brasília 50
3.4. Projeto Paisagístico, se for o caso;	Projetos relacionados a Permuta	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\iphan\Brasilia\2.3.2 -

		COREL\Obra - Nova Sede\Projetos Brasília 50
3.5. Projeto Legal Aprovado	Ofício Nº 6/2020/COREC/CGID/DEPAM-IPHAN, acompanhado da proposta de ocupação em anexo, elaborados pela equipe de servidores arquitetos formados a partir da Portaria GAB/PRESI/IPHAN nº 401, de 19 de outubro de 2020	(2250208);(2366612); (2367118) e (2248708)
3.6. Projeto "As Built";	Layout Semienterrado com e sem "As Built"	3454138 e 3454147
3.7. Projeto dos sistemas construtivos;	Ofício Nº 6/2020/COREC/CGID/DEPAM-IPHAN, acompanhado da proposta de ocupação em anexo, elaborados pela equipe de servidores arquitetos formados a partir da Portaria GAB/PRESI/IPHAN nº 401, de 19 de outubro de 2020.	(2250208);(2366612); (2367118) e (2248708)
3.7.1. Projeto de Fundações, contenções, cortinas e arrimos;	Projetos	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\iphan\Brasilia\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\DOCUMENTOS ENTREGA-IPHAN
3.7.2. Projeto de estruturas;	Enviado ART 0720210022198 - Reforço Estrutural.	2999113,3830677 e 2997436
3.7.2.1 Projetos de reforço/reabilitação estrutural;	Enviado ART 0720210022198 - Reforço Estrutural.	2999113, 3830677 e 2997436
3.7.3 Projetos de Instalações: Recepção	Leiautes IPHAN	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\iphan\Brasilia\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\RECEPÇÃO - PROPOSTA NOVO LAYOUT
3.7.4 Prediais Hidráulico-sanitária;	Projeto hidráulico e esgoto.	2757163 e 2757171 e Documentação disponível em pasta compartilhada

		CGLOG/COREL: \Iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\PLANTAS HIDRÁULICAS IPHAN
3.7.4.1. Projeto de Instalações Prediais de águas pluviais;	ART 07220210068345	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\Iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\Projetos Brasília 50\7.2.2.6_Instalações Hidrosanitárias
3.7.4.1.2. Projeto de Instalações Prediais de gás, se for o caso;	não se aplica	não se aplica
3.7.4.1.3 Projeto de Instalações Prediais elétricas;	Ofício 1006 (SEI nº 2976826) - Enviados sem ART em 04/08/2021;	(2864890 , 2864893 , 2954597 2954609)
3.7.4.1.4. Projeto de Instalações Prediais contra descargas atmosféricas (SPDA);	Projeto e Manual operacional de manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) IPHAN IPEA	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\Iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\DOCUMENTOS ENTREGA-IPHAN (5316504)
3.7.5. Projeto de Impermeabilização;	ART e impermeabilização	Processo SEI Nº 01450.002765/2024 -24 e 01450.005451/2022-11 (5155250)
3.7.6. Projeto de Sinalização.	Ofício 4257 (3124316) Anexo Modelo de Sinalização.	3127362
3.7.7. Documentação de uso manutenção e operação (se já tiver sido ocupado)	Documentos	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\Iphan\Brasília\2.3.2 -

		COREL\Obra - Nova Sede\Projetos Brasília 50
3.7.7.1. Manual de Uso, operação e Manutenção (Manual do Proprietário/Síndico);	Manuais cabeamento Estruturado; Manual Descritivo IPHAN	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\Iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\DOCUMENTOS ENTREGA-IPHAN (5316504)
3.7.7.2 Contas de consumo de energia, água, esgoto e gás	Gestão efetuada pelo Termo de Compartilhamento por meio do IPEA, no IPHAN através do Processo SEI N° 01450.004070/2022-15	
7.1.4.3. Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) e seus respectivos relatórios de acompanhamentos e execuções das rotinas e manutenções;	Atas de Reuniões	2225057 ; 2261828 ; 2312766 ; 2460887
7.1.4.4. Laudos de Inspeção Predial anteriores.	E-mail de Laudos Técnicos e ARTs	4153270 ; 4153263 ; 4153264 ; 4153266
7.2.1.1. Leiaute das áreas de trabalho e áreas técnicas;	A versão final do leiaute produzido pela equipe designada pelo Iphan foi enviada em 15 de março de 2021.	2548708 e 2546659
7.2.1.2. Projeto de adequação da arquitetura das salas de exposições e do Conselho Consultivo (caso necessário);	Projetos	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\Iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\DOCUMENTOS ENTREGA-IPHAN
7.2.1.3. Projeto de adequação de arquitetura das áreas destinadas ao refeitório e áreas de convivência;	Projetos	Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\Iphan\Brasília\2.3.2 -

		COREL\Obra - Nova Sede\DOCUMENTOS ENTREGA-IPHAN
7.2.1.5. Projeto de comunicação visual interna e externa	Ofício 4257 (3124316) Anexo Modelo de Comunicação visual	3127362
7.2.1.6. Projeto de Sinalização.	Ofício 4257 (3124316) Anexo Modelo de Sinalização.	3127362
7.2.2.1. Projeto de Cabeamento Estruturado;	Ofício 1042 (SEI nº 3008723) Enviado sem ART em 15/06/2021 (2757178 e 2757183). ART assinada enviada em 29/09/2021 (2997513 e 2997448). Projeto e ART encaminhados novamente em 04/10/2021.	(2757178 ; 2757183). (2 974292 ; 2974299). (3010082 e 3010122)
7.2.2.2. Projeto de Instalações Elétricas;	Ofício 1006 (SEI nº 2976826) - Enviados sem ART em 04/08/2021;	(2864890 , 2864893 , 2954597 2954609)
7.2.2.3. Projeto Luminotécnico;	Ofício 1006 (SEI nº 2976826) Enviado ART enviada em 20/09/2021. Projeto e ART encaminhados novamente em 04/10/2021	(2974292 e 2974299) (3010082 e 3010122)
7.2.2.4. Plano de Segurança;	Ofício 1042 (SEI nº 3008723) Enviado com ART assinada em 04/10/2021	(3010082 e 3010122)
7.2.2.5. Projeto de Controle de Acesso / CFTV;	Ofício 1042 (SEI nº 3008723) Enviado sem ART em 15/06/2021. ART assinada enviada em 29/09/2021. Projeto e ART encaminhados novamente em 04/10/2021.	(2757178 e 2757183) (2997513 e 2997448) (3010082 e 3010122).
7.2.2.6. Projeto de Instalações Hidrossanitárias;	Ofício 1042 (SEI nº 3008723) Enviado em 21/06/2021 . ART assinada enviada em 29/09/2021. Projeto e ART encaminhados novamente em 04/10/2021.	(2757163 e 2757171) (2997513 e 2997454) (3010082 e 3010122).
7.2.2.7. Projeto de do Sistema de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndios;	Ofício 1042 (SEI nº 3008723) Enviado com ART assinada em 04/10/2021	(3010082 e 3010122).
7.2.2.8. Projeto de Ar Condicionado;	Ofício 1042 (3008723) Enviados sem ART em 04/08/2021. ART assinada enviada em 30/09/2021. Projeto e ART encaminhados novamente em 04/10/2021 .	2864890 e 2864893) (2999319 e 2999325) (3010082 e 3010122).
7.2.2.9. Projeto de Reforço/Reabilitação Estrutural (se necessário);	Ofício 1042 (3008723) - Enviado com ART assinada em 29/09/2021. Projeto e ART encaminhados novamente em 04/10/2021).	(2997513 , 2997436 , 2999103 e 2999113) (3010082 e 3010122)

<p>7.2.5.2. Providenciar o imediato protocolo nos órgãos públicos dos projetos que necessitam de aprovação prévia (GLP, se for o caso, e Sistema de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndios);</p>	<p>Relatório Técnico Aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar do DF.</p>	<p>3975304</p>
<p>7.2.6. Todos os projetos de adequação deverão ser entregues em nível de projeto básico, conforme termos do artigo 6º Inciso IX da Lei 8.666/93, e observando o conteúdo mínimo disposto no documento “ANEXO II – CONTEÚDO MÍNIMO DOS PROJETOS DE ADEQUAÇÃO” (ANEXO I</p>	<p>Será entregue pela Comissão Técnica juntamente com o Termo de Aprovação e Recebimento de obra</p>	<p>Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\Projetos Brasília 50</p>
<p>7.2.7. Deverá ser entregue, em conjunto aos projetos de adequação, as ART ou RRT dos respectivos responsáveis técnicos, bem como Termo de Cessão, segundo o disposto no art. 111 da Lei 8666/93, in verbis:</p>	<p>Termo Aditivo e Termo de Guarda Provisória</p>	<p>3602882</p>
<p>7.2.8. Quando da entrega do imóvel com as adequações requeridas, deverá ser entregue, em meio físico e digital, um conjunto com todos os projetos As-Built (como construído), contemplando a atualização de todos os</p>	<p>Relação de todos os projetos As-Built</p>	<p>Documentação disponível em pasta compartilhada CGLOG/COREL:\iphan\Brasília\2.3.2 - COREL\Obra - Nova Sede\DOCUMENTOS ENTREGA-IPHAN</p>

sistemas, inclusive do projeto arquitetônico, bem como manual de Operação e Manutenção da edificação, devidamente atualizado

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da legislação aplicável, considerando o Processo Pessoal: Concurso Público nº 01450.008597/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 23/2024 (SEI nº 5889161), firmado entre esta autarquia e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada no Edifício Luiz Simões Lopes, sede da Fundação Getúlio Vargas, situado na Praia de Botafogo, nº 190, na cidade do Rio de Janeiro. O objeto do contrato é a contratação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de 31 (trinta e uma) pessoas, conforme o artigo 2º, inciso VI, alínea “i” da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O contrato também abrange toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 5887998).

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Patrícia de Oliveira Ribeiro	**458**	Gestor(a) titular
Renata Barros Rocha	**350**	Gestor(a) substituto(a)
Herbert Moura Rego	**207**	Fiscal titular
Dinoelly Soares Alves	**493**	Fiscal substituto(a)

Art. 2º Compete aos servidores mencionados acima e, em seus afastamentos e impedimentos legais, a seus substitutos, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como a realização dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros aspectos.

Art. 3º O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, bem como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao contrato, e nos Modelos de Execução e Gestão Contratuais, conforme disposto nos incisos IV, VII e XVIII do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 8, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 01450.010820/2024-50

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 120, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O ANO LETIVO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.010820/2024-50, torna pública a realização de Processo Seletivo com o objetivo de classificar servidores detentores de cargo efetivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan interessados em afastar-se integralmente para participar de ações de desenvolvimento em programas de pós-graduação stricto sensu no país e no exterior.

Divulgar o Resultado Final do Edital nº 120, de 27 de novembro de 2024, conforme apresentado abaixo:

Classificação	Nome	Pontuação Total
1º	Sandra Rafaela Magalhães Corrêa	98
2º	Daniela Lorena Fagundes de Castro	77
3º	Mauro Augusto Dourado Menezes	72
4º	Ana Cristina França de Quiroz Calvalcanti Lima	64
5º	Raul Brochado Maravalhas	60
6º	Amanda Sucupira Pedroza	58
7º	Dulcilei de Souza Cipriano	48

Outrossim, os inscritos não contemplados nas vagas imediatamente disponíveis poderão se afastar em caso de desistência de alguma candidatura já contemplada (ativa), desde que a desistência e o novo gozo ocorram no período de 01/02/2025 até 31/12/2025, tempo de vigência deste Edital.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE e terá vigência até a homologação do resultado final emitido pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas – COGEP.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01502.000109/2025-15, resolve:

Interromper as férias da servidora Luciana Fraga Lima Nunes, matrícula SIAPE nº 1305467, relativas ao exercício de 2025, a contar de 28 de janeiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 14/10/2025 a 17/10/2025 (14 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 013.052/2025, expedido em 7 de fevereiro de 2025 pelo Ministério da Saúde, em Brasília - DF, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000848/2025-60, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 23 de fevereiro de 2023, à servidora aposentada Elismar Ribeiro de Araujo Guedes, Matrícula SIAPE nº 0451819, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.000304/2025-65, resolve:

Interromper as férias do servidor ROBSON TADEU APPOLINARIO CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3124112, relativas ao exercício de 2024, a contar de 04 de fevereiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 31 de março de 2025 a 08 de abril de 2025 (09 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTEARIA IPHAN - BA Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.000247/2025-02, cujo objeto é contratação de obra emergencial referente a serviços de estabilização e salvamento do forro artístico da nave da Igreja de São Francisco, sítio Largo do Cruzeiro de São Francisco, s/n - Pelourinho - Salvador - Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Bruno César Sampaio Tavares	1588274
Patrick Nascimento Nunes	3127251
Josenilton Correia Bonfim	3374398
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529
Dayane Machado Santos	1826327

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023, Decreto 11.178/2022 e considerando a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de Junho de 2024, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 962950, que entre si celebraram o IPHAN e o Estado do Maranhão, tendo como unidade executora a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão, de objeto: Contratação de projetos técnicos para Restauro do Centro Cultural Odylo Costa Filho - São Luís/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, número da Proposta TRANSFEREGOV.BR: 8164/2024, Processo SEI nº 01450.005245/2024-73.

Fiscal	Nome completo	Matrícula SIAPE nº
Técnico Titular	Dayane Silva Pessoa	3414704
Técnico Titular	Pedro Paulo da Cruz Rocha	0222995
Técnico Substituto	Antonio Willy Alves da Costa	3146030
Administrativo Titular	Camilla Regina Moreira Barros	3128770
Administrativo Titular	Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma	1096337

Art 2º Os fiscais titulares poderão agir isoladamente ou em conjunto.

Art 3º Os fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA IPHAN/MT Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, Portaria IPHAN Nº 14, de março de 2022 e Portaria Nº 494 de 4 de setembro de 2024, publicada em 5 de setembro de 2024 e, em atenção ao Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar equipe de estudo e planejamento para aquisição de mobiliário e equipamentos para atender a Superintendência do IPHAN em Mato Grosso, composta pelos servidores abaixo relacionados e sendo-lhes cabível a elaboração de estudos técnicos preliminares, mapa de gerenciamento de riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais documentos pertinentes a esta fase de Planejamento de Contratação, em conformidade com o artigo 18 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

NOME	SIAPE
Karla Cristina de Sousa Oliveira	15xxx90
Luellyn Marques Guimarães	33xxx95
Matheus Antônio Oliveira Silva	12xxx74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros

Superintendente do IPHAN no Mato Grosso

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA IPHAN-MG Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo território nacional, conforme Processo SEI nº 01514.000215/2020-55:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Ricardo Pereira Marcelli	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	34***19
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	31***91
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70

Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 88, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899, Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento veicular para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo território nacional, conforme Processo SEI nº01514.000531/2020-27:

Nome	Função	Unidade	Matrícula SIAPE
Ricardo Pereira Marcelli	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	34***19
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	15***19
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52

José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 80, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899, Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa Claro S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo - fixo e fixo - móvel) na modalidade longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI, conforme Processo SEI nº 01450.002731/2023-59:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	10***05
Ricardo Pereira Marcelli	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	14***70
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	34***19
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	31***91
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70

Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 81, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899, Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos postais para a Superintendência do Iphan em Minas Gerais e seus respectivos Escritórios Técnicos, conforme Processo SEI nº 01514.001401/2020-10:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	31***61
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	31***33
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial	ET - Congonhas	31***78
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	33***65
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	33***44
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	31***91
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	10***08
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	31***43
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	34***70
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	33***68
Victor Hugo Rodrigues Rocha	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	11***45
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	16***86
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	31***70
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	31***52
José Maurício Dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	31***03

Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	22***0
-------------------------------	-------------------------------	-----------------	--------

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 86, de 10 de outubro de 2024, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.899, Edição Semanal de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa Panorâmica Elevadores Manutenção e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.119.130/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do elevador da Sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.001274/2021-21:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	18***43
Thaís Amorim de Araújo	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	12***80

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, e, quando couber, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 60, de 27 de junho de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.872, Edição Semanal de 28 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços especializados na execução das ações de manutenção e de conservação no Grande Galpão da sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme processo 01514.001794/2023-04:

- I - Raymara Gama da Luz, SIAPE 24***62;
- II - Fábio Júnior Dias de Souza, SIAPE 34***11;
- III - Cleide Diane Sena Gonçalves, SIAPE 34***52; e
- IV - Ricardo Pereira Marcelli, SIAPE 14***70.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 72, de 25 de setembro de 2023, publicada no BAE Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.813, Edição Semanal de 29 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PRTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 28, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI DA SILVA BARCELOS, matrícula nº 1818589, para exercer o encargo de Fiscal do Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas nº 280 firmado entre esta Superintendência do Iphan na Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, objeto da Restauração da Antiga Alfandega - Museu da Cidade, processo nº 01408.000524/2014-94.

Art. 2º Designar o servidor RAGLAN RODRIGUES GONDIM, matrícula nº 1820948, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 25, de 04 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46/2025, de 24 de Janeiro de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.927 – Edição Semanal de 31 de Janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ: "...

o encargo de fiscal

" LEIA-SE: " ...

o cargo de fiscal

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Definir a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para Contratação de Empresa Especializada para Análise das Instalações e Equipamentos de Ar Condicionado da Sede do IPHAN-RJ, no âmbito do processo 01500.000315/2025- 45, conforme abaixo:

- I - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.
- II - Rodrigo Villa Nova Barboza Panza, matrícula SIAPE nº 3149508.
- III - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704.
- IV - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo e Fiscal Administrativo, referente ao Termo de Colaboração nº 948822/2023 - firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS MUSEU FOLCLORE EDISON CARNEIRO, no âmbito do processo nº 01500.001100/2023-80, os seguintes servidores:

I - LETÍCIA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 3126184 - Gestora Técnica titular;

II – EDIVALDO ROCHA DE SOUZA MENEZES, Matrícula SIAPE nº 3433450 - Gestor Técnico substituto;

III - CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 - Gestor Administrativo titular;

IV - RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 - Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo o "Mapeamento das Matrizes Tradicionais do Forró no estado do Rio de Janeiro (etapa 1)".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2025 referente ao serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização, firmado entre o IPHAN e VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA:

Gestor Titular	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Gestora Substituta	MARCIA ROLIM SERAFINI	SIAPE nº 2089644
Fiscal Titular	LEONARDO ROCHA PIUGA	SIAPE nº 3397815
Fiscal Substituto	DOUGLAS BERTH	SIAPE nº 1853269

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente Iphan no Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Termo de Compromisso Transferegov.br nº. 961309, cujo objeto é a Contratação de projetos técnicos para Restauro do Centro Municipal de Cultura (CMC) "Inah Emil Martensen" em Rio Grande/RS, firmado entre o IPHAN e o Município de Rio Grande:

Fiscal Titular	BRUNO CEZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituta	DANIELLE FACCIN	SIAPE nº 2065442

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Termo de Compromisso Transferegov.br nº. 963877, cujo objeto é a Obra de Implantação do Museu da Cidade (Casa 6) em Pelotas/RS, firmado entre o IPHAN e o Município de Pelotas/RS:

Fiscal Titular	BRUNO CEZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituta	DANIELLE FACCIN	SIAPE nº 2065442

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Desfazimento referente ao exercício de 2023, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, responsáveis pela instrução do desfazimento de bens móveis, maquinário e equipamentos inservíveis, com a presidência do primeiro e o segundo atuando como presidente substituto:

- José Luiz Cesarino Cardoso Soares – Matrícula SIAPE 3353963
- Leonardo Rocha Piuga – Matrícula SIAPE 3397815
- Douglas Bersch – Matrícula SIAPE 1853269

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Requisitar apoio de servidores, colaboradores, máquinas, equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades, observando as normas de segurança e os protocolos operacionais estabelecidos;

II - Avaliar e classificar os bens a serem descartados, conforme o Termo de Vistoria, as normativas aplicáveis e os critérios de preservação e desfazimento do patrimônio público, considerando o estado físico dos bens, a capacidade de reparo ou a antieconomicidade desses itens;

III - Investigar irregularidades identificadas durante o processo de avaliação ou qualquer indício de danos patrimoniais ou infrações legais, em consonância com as regulamentações internas e externas do IPHAN;

IV - Atender às orientações da área responsável na Sede do IPHAN, garantindo que o processo de desfazimento seja conduzido de forma transparente, segura e eficiente, conforme as diretrizes da instituição;

V - Solicitar acesso irrestrito a qualquer local para levantamento e inspeção dos bens, assegurando a integridade do patrimônio e o cumprimento das normativas vigentes, além de verificar a conformidade das condições de armazenamento e manuseio;

VI - Elaborar relatórios detalhados, com a devida justificativa para a destinação de cada bem inservível, incluindo uma análise técnica sobre a viabilidade de recuperação ou reutilização, e propondo alternativas sustentáveis de descarte ou reaproveitamento;

VII - Avaliar as possíveis implicações legais relacionadas ao desfazimento dos bens, garantindo que todos os processos respeitem as normas federais, estaduais e municipais pertinentes à gestão de patrimônio público;

VIII - Propor estratégias e ações para a implementação de boas práticas no processo de desfazimento, incluindo a colaboração com entidades especializadas, órgãos ambientais e demais órgãos de controle, sempre que necessário, para garantir a destinação final dos bens de forma legal e sustentável;

IX - Realizar o acompanhamento contínuo do processo de desfazimento, com a devida identificação de obstáculos e adoção de medidas corretivas quando necessário, visando à conclusão eficiente do processo;

X - Garantir que todos os processos relacionados ao desfazimento sejam registrados e documentados adequadamente, para futura consulta e auditoria, em conformidade com as políticas de transparência e prestação de contas do IPHAN.

Art. 3º Os bens inservíveis serão encaminhados para destinação adequada, respeitando as normas ambientais, de preservação do patrimônio público e as diretrizes estabelecidas pelo IPHAN, garantindo que a destinação final dos bens seja realizada de forma ambientalmente responsável e legal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Pavan dos santos
Superintendente do IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000477/2024-83, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 04/2024 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa RST ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e seus escritórios técnicos em São Francisco do Sul/SC, Laguna/SC e Pomerode/SC, sem prejuízo de suas atribuições.

Gestor do contrato: **TITULAR**: Solange Inês Sylinski, Matrícula nº 1556521; **SUBSTITUTO**: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876.

Fiscais Administrativos: **TITULAR**: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921 e **SUBSTITUTO**: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876.

Fiscais Técnicos: Julia Moraes Callado, matrícula nº 2084715 e Marina Cañas Martins matrícula nº 1534729, na SEDE IPHAN-SC

Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 no ETEC Laguna/SC;

Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 no ETEC Pomerode/SC;

Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 no ETEC São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTRARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1540170 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 02/2020, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Designar o servidor STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 3369705 para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 9, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2024 com a empresa COR EXPOSICOES E PROJETOS LTDA, parte integrante do processo nº. 01404.000103/2024-75.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	FLÁVIA KLAUSING GERVÁSIO	20***23
Fiscal do Contrato - Substituta	ELIZABETH BITTENCOURT PAIVA POUZY	02***23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 11/2024 com a FUNDACAO GETULIO VARGAS, parte integrante do processo nº. 01404.000189/2024-36.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	MARIA LUCILA DA SILVA TELLES	10***40
Fiscal do Contrato - Substituta	JULIANA SANTANA DE SOUSA	15***23

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como supervisores dos bolsistas do "Programa de Incentivo à Produção do Conhecimento Técnico e Científico do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular"

Supervisor (a)	SIAPE	Bolsista Supervisionado (a)
Daniel Roberto dos Reis Silva	15348814	Alessandra Nóbrega Monteiro Contrato SEI 5920123 Vitória Regina de Luna Cavalcanti Barros Contrato SEI 5968823
Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy	0222223	Lucas Rodrigues de Barros Contrato SEI 5920412
Luciane Ceretta	1546450	Michelle Samuel da Silva Contrato SEI 5920416
Raquel Dias Teixeira	1555420	Laís Salgueiro Garcez Contrato SEI 5920410 Maria José Villares Barral Villas Boas Contrato SEI 5968785

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.372.304/0001-78, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, conforme Processo SEI nº 01404.000162/2023-62:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Fiscal do Contrato	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7	XXX.XXX.597-27
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5	XXX.XXX.607-44

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 44, de 14 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular